

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do sistema de apoio à conservação de edifícios históricos privados

Este ano marca o 21.º aniversário da inscrição bem-sucedida do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial. O Centro Histórico constitui o cartão-de-visita dourado de Macau e representa igualmente o teor principal da construção de “Um Centro e Uma Base”. Ao longo dos anos, o Governo tem vindo a desenvolver, constantemente, um sistema jurídico e administrativo para a salvaguarda do património cultural, implementando medidas complementares como a Lei de salvaguarda do património cultural, o Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos e o Centro de Monitorização do Património Mundial, alcançando assim resultados significativos no conjunto das actividades de conservação.

Porém, é necessário notar que, actualmente, ainda existem alguns edifícios classificados como património cultural ou dotados de valor cultural sob propriedade privada que, devido à complexidade e dispersão dos direitos de propriedade, aos elevados custos de reparação, às dificuldades técnicas, ou ao facto de os proprietários terem abandonado Macau há muito tempo ou falecido, entre outras razões, e ainda há aqueles que se encontram numa situação em que não há quem os mantenha ou não há meios para o fazer. Nos termos do vigente mecanismo, quando a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana detecta um edifício degradado, apenas pode emitir uma notificação de reparação; se não for possível contactar o proprietário ou este não responder, o Governo só

poderá intervir após o edifício se tornar um edifício em risco de ruína. Entretanto, inúmeros edifícios históricos com características típicas situados em ruas e becos locais têm vindo a degradar-se constantemente, acabando por ser demolidos.

De acordo com informações recentes, alguns desses edifícios demolidos — como construções antigas localizadas em pátios e becos — embora não integrados na lista oficial de classificação, situavam-se no Centro Histórico ou nas zonas protegidas do património, as quais se revestem de um ambiente e uma paisagem urbana única, com um tecido urbano distinto. Os recursos jurídicos e administrativos existentes tendem a concentrar-se nos bens patrimoniais já classificados, enquanto as construções nas zonas protegidas carecem de um regime regular de avaliação do valor cultural e de manutenção preventiva. Após anos de erosão natural causada pelas intempéries, remodelações e demolições, a aparência original da cidade, com valor histórico e cultural, sofre uma perda cultural irreversível, o que acaba por fragmentar o contexto paisagístico global do Centro Histórico.

Além disso, segundo informações divulgadas pelo Governo, a fase inicial da revisão da Lei de Salvaguarda do Património Cultural centra-se principalmente na optimização das licenças prévias de obra e na melhoria do ambiente empresarial. Porém, a opinião pública considera que a revisão legislativa deveria simultaneamente colmatar as lacunas existentes na conservação de património cultural privado, por exemplo, reforçando as responsabilidades legais dos proprietários em termos de manutenção, criando um mecanismo tecnológico de fiscalização e inspeção contínua, estabelecendo fundos específicos e cláusulas de apoio técnico para a conservação, e introduzindo mecanismos de incentivo económico para a reabilitação e reutilização dos edifícios. Tudo isto com o

objectivo de equilibrar os direitos de propriedade privada com as responsabilidades públicas de conservação cultural, criando juridicamente um sistema sustentável e de longo prazo de conservação de edifícios históricos baseado na cooperação entre o Governo e a comunidade, permitindo assim que o património cultural integre plenamente os múltiplos valores da transmissão histórica, turismo, educação e desenvolvimento urbano.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. O plano director do planeamento urbanístico e o Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau exigem expressamente a salvaguarda do tecido urbano característico e a continuidade da atmosfera histórica e cultural. Este tecido urbano é constituído por um grande número de edifícios históricos privados, tanto classificados como não classificados. As autoridades devem estabelecer um mecanismo de levantamento regular para identificar, de forma sistemática, os edifícios privados de valor que sustentam o tecido urbano e o carácter das ruas nas zonas urbanas classificadas como Património Mundial e nas zonas protegidas do património cultural, definindo igualmente normas de protecção preventiva e manutenção para esses edifícios, evitando assim a destruição da integridade do tecido urbano causada pela demolição de edifícios degradados devido à falta de manutenção ao longo do tempo. Vão fazê-lo?

2. Face aos problemas comuns nos edifícios históricos privados, tais como a complexidade dos direitos de propriedade, a impossibilidade de contactar os proprietários e de realizar obras de manutenção, as autoridades devem considerar estabelecer, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, um regime conjunto de inspecções e um mecanismo interserviços de

coordenação, de modo que, sempre que seja detectado um edifício sem manutenção adequada, seja imediatamente realizada uma avaliação conjunta, prestando apoio, de forma activa, a reparações de emergência aos edifícios históricos considerados de valor ou auxiliando na candidatura a planos de financiamento (como o Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos). Vão fazê-lo?

3. Na resposta a uma interpelação escrita minha, o Governo afirmou que “o Governo da RAEM prossegue com a revisão e aperfeiçoamento da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, tendo em consideração as necessidades reais de protecção e do desenvolvimento social, e empenhar-se-á ainda no reforço de coordenação e planeamento dos trabalhos legislativos através da cooperação entre várias áreas, no sentido de melhorar as práticas na aplicação da lei, aumentar a eficiência administrativa e facilitar as intervenções da sociedade”. Quando é que o Governo prevê a conclusão dessa revisão e optimização e quando será iniciado o processo de consulta pública, com o objectivo de reforçar a salvaguarda das zonas e ruas, do tecido urbano, bem como a conservação das zonas protegidas e dos edifícios históricos privados, assegurando assim a coerência e execução integrada entre a legislação sobre património cultural e os objectivos de conservação definidos no plano director do planeamento urbanístico?

24 de Julho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng